





STEMAC S/A GRUPOS GERADORES		NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)	
<b>Conciliação Imposto de Renda e Contribuição Social</b>			
Resultado antes dos Tributos	2025	2024	
Alíquota Nominal	16.150	(43.470)	
IRPJ e CSLL calculados e Alíquota Nominal	6.171	14.780	
<b>Ajustes para Ajustamento do IRPJ e CSLL efetivo</b>			
Subvenção Governamental para Investimento - RTD	(37.722)	(33.347)	
Ajustes Temporais	(18.223)	(34.554)	
Cútuos Ajustes	(32.564)	(27.780)	
Reversão Diferimento 2023	25.292	27.704	
Base IR e CS	(70.177)	(139.150)	
Diferimento/Imposto dos Ajustes Temporais	(6.196)	(11.748)	
Reversão Diferimento 2023	8.712	8.419	
IRPJ e CSLL	2.516	(2.329)	
IRPJ	1.516	(1.172)	
CSLL	665	617	
Alíquota Efetiva	67,34%	-5,36%	
<b>NOTA 19 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS</b>			
A Companhia mantém provisões para contingências trabalhistas, cuja possibilidade de geração foi avaliada como de risco "baixo" pelos assessores jurídicos internos. A administração da Companhia prevê que a provisão para contingência constituída é suficiente para cobrir eventuais perdas com processos judiciais. Parte destas contingências está suportada por depósitos judiciais relacionadas aos processos em discussão. Em 2023 tivemos um aumento das reversões devido a muitos processos terem sido habilitados juntos a Recuperação Judicial e desta forma foram realizadas as despesas:			
	2025	2024	
<b>Tributárias</b>			
Em 31 de dezembro de 2023	3.897	2.138	1.557
Constituição durante o período	67	2.623	27.562
Reversão de provisões	(67)	(25.505)	(2.008)
Em 31 de dezembro de 2024	65	31.823	26.223
Depósitos Judiciais	3.904	331	58
Em 31 de dezembro de 2025	3.922	931	586
Constituição durante o período	(65)	30.229	8.425
Reversão de provisões	(18)	(31.623)	(17.112)
Em 31 de dezembro de 2025	18	30.229	8.425
Depósitos Judiciais Relacionados	3.824	1.777	5.425
Em 31 de dezembro de 2023	3.842	1.777	5.425
Efeito Líquido	(3.824)	28.452	8.298
<b>NOTA 20 - PARTES RELACIONADAS</b>			
<b>20.1. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS:</b> As transações comerciais realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições e prazos semelhantes às transações com terceiros não relacionados. Nos mútuos entre as empresas, os contratos preveem taxas de juros similares ao custo de captação de recursos junto ao mercado financeiro.			
<b>Clientes Partes Relacionadas</b>			
	2025	2024	
Stemac S.A. Participações	80	80	
Stemac Energia S.A.	8.238	8.195	
Stemac Lin. Energia Ltda.	49	49	
Stemac Lin. S.A.	287	19.176	
<b>Total (Nota 08)</b>	<b>8.711</b>	<b>27.499</b>	
<b>Partes Relacionadas Mútuos Ativos</b>			
Stemac Lin. S.A.	812	-	
Stemac S.A. Participações	61	-	
IND Participações Societária Ltda.	400	-	
JLB Participações Societária Ltda.	112	-	
<b>Total</b>	<b>1.405</b>	<b>-</b>	
<b>Fornecedores Partes Relacionadas</b>			
Stemac Energia S.A.	2.382	2.382	
Stemac Lin. S.A.	2.389	2.389	
<b>Total (Nota 18)</b>	<b>4.771</b>	<b>4.771</b>	
<b>Partes Relacionadas Mútuos Passivos</b>			
Stemac Lin. S.A.	13.516	14.352	
Stemac Energia	3.878	3.878	
<b>Total</b>	<b>16.894</b>	<b>18.186</b>	
<b>20.2. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO:</b> Conforme estabelecido foi atribuída a remuneração dos diretores, em atendimento ao CPC-05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, a seguir descritos:			
	2025	2024	
Remuneração Diretoria	1.230	1.080	
<b>Total</b>	<b>1.230</b>	<b>1.080</b>	
<b>20.3. DEVEDORES DIVERSOS:</b>			
	2025	2024	
Contratos com Terceiros - LP	11.910	2.850	
<b>Total</b>	<b>11.910</b>	<b>2.850</b>	
<b>NOTA 21 - PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS</b>			
<b>21.1. PARCELAMENTO LEI Nº 11.941/09:</b> Em consonância com os benefícios estabelecidos pela Lei nº 11.941/09, a Companhia optou pelo parcelamento em 13 de novembro de 2009, tendo suas adições de débitos em dezembro de 2009 e consolidação em junho de 2011. Este parcelamento foi liquidado em 2024, sendo a última parcela paga em outubro de 2024.			
<b>21.2. PARCELAMENTO PERT:</b> Em consonância com os benefícios estabelecidos pela Medida Provisória nº 769/17 e Medida Provisória nº 769/17, e pelo Programa Especial de Regularização Tributária - PERT em 28 de setembro de 2017, incluindo débitos antes não parcelados e migrando saldos do Parcelamento da Lei nº 11.941/09.			
<b>21.3. PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PEPAR:</b> Em consonância com os benefícios estabelecidos pela Lei 10.522, de 19 de julho de 2002, a companhia optou pelo parcelamento dos débitos tributários relativos a INSS e Demais Débitos, os débitos incluídos não foram objetos de parcelamentos anteriores e foram firmados em 60 prestações mensais.			
Os parcelamentos simplificados foram aderidos no decorrer dos anos de 2017, 2020, 2023 e 2024. <b>21.4. PARCELAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:</b> Aderimos ao parcelamento da RJ junto a RFB, incluindo neste, débitos previdenciários e demais débitos em 60 prestações e débitos de Previdenciários (terceiros) em 120 prestações. O parcelamento firmado em 60 prestações foi renegociado no ano de 2024 através de uma transação junto a Receita Federal. <b>21.5. PERSE:</b> Em 2023 a Companhia fez adesão de novo parcelamento, com fundamento no art. 171 do Código Tributário Nacional, na Lei n. 13.988, de 14 de abril de 2020, e nas Portarias PGTN n. 675/2022 e Portaria PGTN n. 71/2021 a Companhia aderiu através de um acordo individual migrar o Parcelamento especial para empresas em recuperação judicial para o parcelamento PERSE. Os débitos objeto desta transação são provenientes da parcela aderido em abril de 2021 onde no momento da adesão estão com os saldos de débitos previdenciários no valor de R\$ 19.649 e demais débitos no valor de R\$ 336. Como esta nova modalidade aderida em janeiro de 2023 havia benefício de encargos, foi registrado na conta Recuperação de Despesas o valor de R\$ 336. Os débitos objeto desta transação são provenientes da parcela aderida em janeiro de 2023 através de uma transação junto a Receita Federal. <b>21.6. PARCELAMENTO EM ABERTO:</b> Em 2023 a Companhia fez adesão de novo parcelamento, com fundamento no art. 171 do Código Tributário Nacional, na Lei n. 13.988, de 14 de abril de 2020, e nas Portarias PGTN n. 675/2022 e Portaria PGTN n. 71/2021 a Companhia aderiu através de uma transação junto a Receita Federal. <b>21.7. PARCELAMENTO ADOPTADO:</b> Em maio de 2024 migramos o parcelamento de ISQN da filial de SJP para o PERSE (plano de parcelamento individual) oferecido pela Prefeitura, nesta nova modalidade com benefício de encargos registrados na conta de recuperação de despesas de valores referentes a compensação indevida feita na DCMSP de ICMS na base de PIS e contribuição contábilizada em agosto de 2022. <b>21.8. PARCELAMENTO SEFAZ RS:</b> Em 07/2025 a empresa aderiu ao parcelamento processo 241404-0027712-0 estabelecido pelo PROGRAD/RS (C) (DECRETO Nº 10.202/2025) em 57.844/24), onde negociou a dívida de ICMS referente ao ato de infração do período de 01/11/2012 a 31/12/2013 que deu origem ao processo judicial 5042020-66.2022.8.21.0001 protocolado junto ao TJRS. Mesmo com a possibilidade de êxito da ação o desconto proporcionado pelo parcelamento em questão foi inferior ao que a empresa decidisse pela adesão do mesmo e declinasse do processo que ainda estava em andamento. Foi negociado o montante de R\$ 79.824.056,40 para ser pago em 180 prestações que serão atualizadas mensalmente pela SELIC, sendo a primeira parcela referente a adesão paga no dia 29/07/2025.			
<b>NOTA 22 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>a) Capital Social:</b> O capital social é de R\$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações, sendo 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias e 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. A) Em conformidade ao artigo 195, A, da Lei nº 6.404/76 a parcela de lucro incorporada foi excluída do cálculo do dividendo obrigatório devido à ser utilizada para fins dos casos de aumento de capital ou de absorção de prejuízos.			
<b>b) Proposta de Distribuição do Resultado:</b> A política de distribuição de dividendos é de Lucro Líquido e Capital Próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, imputados aos dividendos, está estabelecida no artigo 21 do Estatuto Social, de 25% no mínimo do lucro líquido ajustado no período de 12 meses anteriores ao exercício de 2024, sendo o lucro incorporado em conformidade ao art. 195-A da Lei nº 6.404/76. b.1) Não foram aprovados dividendos nos exercícios de 2024 a 2025.			
<b>NOTA 23 - RESULTADO POR AÇÃO</b>			
O lucro básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuído aos acionistas da sociedade, pela quantidade de ações emitidas.			
	2025	2024	
<b>Numerador</b>			
Resultado do exercício atribuído aos acionistas da companhia	10.333	(22.900)	
Resultado disponível aos acionistas ordinários	10.333	(22.900)	
<b>Total</b>	<b>20.666</b>	<b>(45.799)</b>	
<b>Denominador (em milhares de ações)</b>			
Quantidade de ações preferenciais emitidas	4.000	4.000	
Quantidade de ações ordinárias emitidas	4.000	4.000	
<b>Total</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	
<b>Resultado básico e diluído por ação (em Reais)</b>			
Ação preferencial	2,58	(5,72)	
Ação ordinária	2,58	(5,72)	
<b>JOÃO LUIZ BUENDER</b> Diretor Presidente - CPF 197.781.980-04			
<b>VALDO MARQUES DA SILVA JR</b> Procurador - CPF 710.573.230-04			
<b>RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>			
2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, como informação suplementar. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do parecer em 17 de março de 2025, conteúdo parágrafo sobre o risco de continuidade operacional da Companhia.			
<b>Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:</b> A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.			
<b>Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à interrupção da continuidade operacional e se as divulgações fereem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório, inclusive, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.			
Porto Alegre (RS), 13 de março de 2026.			
<b>MartineLL</b>		<b>PAULO ALBERTO MACHADO - Contador CRC (SC) nº 035.797/0-8</b>	
<b>MartineLL</b>		<b>MARTINELL AUDITORES - CRC (SC) nº 001.132/0-9</b>	

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=FGRKwtUbmdJ3pnWrPHQFApsmWFHF%2B1yUBTsbcxXQ93XoZIH4wjKd7%2BNZjGNa6m8W>



Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

<https://validar.iti.gov.br>

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil)

Certificado(s)

Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

Data da assinatura: 26/03/2026 00:16:09



Este documento foi assinado digitalmente por:

EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104

Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=FGRKwtUbmdJ3pnWrPHQFApsmWFHF%2B1yUBTsbcxXQ93XoZIH4wjKd7%2BNZjGNa6m8W>